



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
RODOVIA CE 292, KM 15, - Bairro GISELIA PINHEIRO - CEP 63115-500 - Crato - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 2/2021 DG-CTO/CRATO-IFCE

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 238/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do IFCE em 04/03/2021, torna público o primeiro Termo de Retificação do Edital nº 2/2021 para retificar o item 4 (quatro) no tocante à alteração dos valores de pagamentos para os auxílios moradia e discentes mães/pais, conforme descrição abaixo:

Onde se Ler:

4. Das vagas, valores e quantitativos

Para efeito deste Edital, o processo seletivo se destina ao atendimento da demanda por auxílio, a depender da disponibilidade orçamentária, sendo utilizado o recurso financeiro da fonte orçamentária 2994 - Assistência Estudantil/bolsas-auxílios:

Auxílio	Quantidade de vagas	Valor	Quantidade de Parcelas
Auxílio Moradia	Conforme disponibilidade de recurso no orçamento do Campus	Até R\$ 300,00, de acordo com a despesa com a moradia do discente e a disponibilidade orçamentária do <i>campus</i> , podendo ser reajustado para valor menor ou maior no decorrer do período de concessão , respeitando o que dispõe o artigo 38 do RAE (Resolução 014/2019)	21
Auxílio Discentes Mães/Pais		Até R\$ 200,00 por cada filho (no máximo 02- Art. 9º, item VI do RAE) e de acordo com a disponibilidade orçamentária do <i>campus</i> , podendo ser reajustado para valor menor ou maior no decorrer do período de concessão , respeitando o que dispõe o artigo 38 do RAE (Resolução 014/2019)	12
Auxílio Emergencial		R\$ 300,00	04

Leia-se:

Para efeito deste Edital, o processo seletivo se destina ao atendimento da demanda por auxílio, a depender da disponibilidade orçamentária, sendo utilizado o recurso financeiro da fonte orçamentária 2994 - Assistência Estudantil/bolsas-auxílios:

Auxílio	Quantidade de vagas	Valor	Quantidade de Parcelas
Auxílio Moradia	Conforme disponibilidade de recurso no orçamento do Campus	Até R\$ 400,00, de acordo com a despesa com a moradia do discente e a disponibilidade orçamentária do <i>campus</i> , podendo ser reajustado para valor menor ou maior no decorrer do período de concessão, respeitando o que dispõe o artigo 38 do RAE (Resolução 014/2019)	12
Auxílio Discentes Mães/Pais		R\$ 265,96 por cada filho (no máximo 02- Art. 9º, item VI do RAE) e de acordo com a disponibilidade orçamentária do <i>campus</i> , podendo ser reajustado para valor menor no decorrer do período de concessão, respeitando o que dispõe o artigo 38 do RAE (Resolução 014/2019)	12
Auxílio Emergencial		R\$ 300,00	04

Manter as demais condições previstas no EDITAL Nº 2/2021 DG-CTO/CRATO-IFCE

JOAQUIM RUFINO NETO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Rufino Neto, Diretor Geral do Campus Crato**, em 10/05/2021, às 16:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2636484** e o código CRC **F2B48DB6**.

